

LEI MUNICIPAL Nº. 1.483/2021;

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM
INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica CONCEDIDO o título de CIDADANIA UBAJARENSE AO senhor NAZIEL FERREIRA DA COSTA.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica – se pelos relevantes serviços que presta o homenageado à comunidade ubajarense na função que desempenha.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal